



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 41, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre suspensão a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 243, de 30/11/2016, e tendo em vista o disposto no parágrafo único artigo 215, da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo n.º 11/2018,

RESOLVE:

Artigo 1.º Aplicar a pena de Suspensão, pelo período de 15 (quinze) dias, às servidoras ANA MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS, RG/SP 20.692.476-8, Serviços Gerais, e VANIA APARECIDA DE ALMEIDA FONSECA, RG/SP 18.446.646, Serviços Gerais, nos termos do artigo 200, inciso II e artigo 203, § 2.º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquarituba.

Parágrafo único. Fica substituída a penalidade de suspensão em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando às servidoras obrigadas a permanecer em serviço, nos termos do § 3.º do artigo 203 da Lei Complementar n.º 025, de 8 de outubro de 2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 11 de março de 2019.

ERICA LAMARCA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária